

PETIÇÃO Nº 04 VIII/1ª

A Comissão de Saúde e Trabalho e Dependência, para os efeitos regulamentares.
Repetir-se e notificar-se

A Petição foi submetida a debate na Reunião Plenária de 2001.01.05. Deve ser dada cumprimento ao disposto no nº 4 do Artº 20º da Lei das Leis.

À Assembleia da República
A/C do Dignº Senhor Presidente
Da Assembleia da República
Dr. Almeida Santos

26.11.555
deu-se

PETIÇÃO

Ao abrigo do direito de petição, manifestação de participação política democrática, que assiste a todos os cidadãos para defesa e expressão dos seus direitos, da Constituição, das leis e do interesse público geral, solicita-se a V. Exª. que se digne institucionalizar o "Dia Nacional da Prevenção do Cancro da Mama", porquanto urge sensibilizar toda a população em geral, e as mulheres em especial, para as nefastas consequências de um tumor maligno tardiamente diagnosticado.

Hoje em dia, constata-se que, entre as mulheres portuguesas, o Cancro da Mama é o tumor maligno com maior incidência de casos e que tem, infelizmente, insito o drama da mortalidade.

Na verdade, os números traduzem uma realidade impressionante, desfasada do nível de consciencialização da população nacional: uma em cada nove mulheres será atingida pelo flagelo do Cancro da Mama, sendo, pois, prioritário o esclarecimento do público em geral para que, em uníssono, o grito de alerta se faça ouvir.

Embora não seja possível prevenir o aparecimento do Cancro da Mama, é sempre possível travar o seu desenvolvimento, desde que diagnosticado e atacado atempadamente.

Ora, o "Dia Nacional da Prevenção do Cancro da Mama" permitirá, seguramente, a informação, análise e reflexão sobre determinados aspectos ainda ignorados e longínquos para a maioria das mulheres, nomeadamente a existência de factores de risco como sejam a idade, hereditariedade, os tratamentos hormonais e radiações anteriores.

Esta petição contém 807 assinaturas

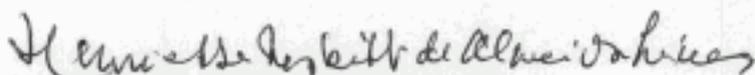
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Cyb. Presidente
Entrada Nº 807
DATA 99/11/25

De facto, durante os meses de Outubro são distribuídos folhetos informativos de prevenção ao Cancro da Mama, bem como cartões de como fazer um "auto-exame da mama", pelo que o "Dia Nacional da Prevenção do Cancro da Mama" constituirá, indubitavelmente, uma mais valia nesta cruzada.

Há, assim, toda a conveniência em que o dia "Dia Nacional da Prevenção do Cancro da Mama" coincida com o dia 30 de Outubro, antecedendo, deste modo, o início do peditório anual da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Certos da sensibilidade de V. Ex^a para esta realidade, é chegado o momento de dar esperança às milhares de mulheres portuguesas que já foram vítimas do Cancro da Mama e àquelas que, num futuro próximo, serão atingidas pelo mesmo.

Lisboa, 7 de Outubro de 1999.



Vencer e Viver da Liga Portuguesa Contra o Cancro

Henriette Almeida Lima

Coordenadora do Movimento Vencer e Viver

Rua Professor Lima Basto

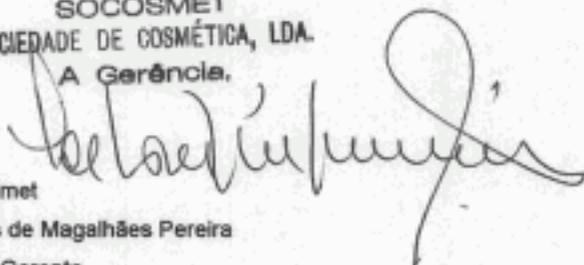
1070-023 Lisboa

Nº do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro: 0500 967 768

Telefone: 726 57 86

Fax: 726 33 63

SOCOSMET
SOCIEDADE DE COSMÉTICA, LDA.
A Gerência.



Socosmet

Carlos de Magalhães Pereira

Sócio Gerente

Av. Sidónio Pais, 24 - C/V Esq.

1069-111 Lisboa

NIF: 501 221 697

Telefone: 358 59 00

Fax: 353 73 24